

66/51



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
CÓPIA

Auton: Arquitetura
Proj. Lei 49/51
Que 60/51

LEI Nº 225

De 7 de novembro de 1952

Dispõe sobre recebimento de doação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 16 de outubro de 1952, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a receber, em doação, de acôrdo com a planta, devidamente rubricada, que passa a fazer parte integrante desta lei, a área de 183.805,00 m2, (centoe oitenta e três mil, oitocentos e cinco métrros quadrados) de terrenos que constitue os leitos - das vias públicas do loteamento denominado "Chácara Harmonia", situado nesta cidade, de propriedade da Sociedade Anonima Melhoramentos Urbanos de Araraquara, assim discriminados :

- I - 3.936,00 m2, da Rua 1, que tem início na Avenida Harmonia e termina na divisa com terrenos do Sr. Oddone Marsili;
- II - 7.744,00 m2, da Rua 3, que tem início na Estrada que vai para a Vila Vellosa e termina na divisa com terrenos do Sr. Oddone Marsili;
- III - 12.580,00 m2, da Rua 5, que tem início na Estrada que vai para a Vila Vellosa e termina na divisa com terrenos do Sr. Oddone Marsili;
- IV - 10.752,00 m2 da Rua 7, que tem início na divisa com terrenos do Sr. Salvador Sedenho e termina na divisa com terrenos do Sr. Miguel Haddad;
- V - 9.792,00 m2, da Rua 9, que tem início na divisa com terrenos do Sr. Salvador Sedenho e termina na Estrada de Rodagem para Matão;
- VI - 9.160,00 m2, da Rua 11, que tem início na divisa com terrenos do Sr. Salvador Sedenho e termina na Estrada de Rodagem para Matão;
- VII - 7.912,00 m2, da Rua 13, que tem início na divisa com terrenos do Sr. Salvador Sedenho e termina na Estrada de Rodagem para Matão;
- VIII - 6.288,00 m2, da Rua 15, que tem início na divisa com terrenos do Sr. Salvador Sedenho e termina na Estrada de Rodagem para Matão;
- IX - 5.376,00 m2, da Rua 17, que tem início na divisa com terrenos do Sr. Salvador Sedenho e termina na Estrada de Rodagem para Matão;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
CÓPIA

- X - 5.784,00 m², da Rua 10, que tem início na divisa com os terrenos do Sr. Salvador Colombo e termina na Estrada de Rodagem para Latão;
- XI - 6.536,00 m², da Rua 21, que tem início na divisa com terrenos do Sr. Salvador Colombo e termina na Estrada de Rodagem para Latão;
- XII - 6.776,00 m², da Rua 23, que tem início na divisa com terrenos do Sr. Salvador Colombo e termina na Estrada de Rodagem para Latão;
- XIII - 2.376,00 m², da Rua 25, que tem início na divisa com terrenos do Sr. Salvador Colombo e termina na Rua 23;
- XIV - 18.656,00 m², da Rua 6, que tem início na divisa com terrenos do Sr. Odone Marsili e termina na Rua 23;
- XV - 11.946,00 m², da Rua 4, que tem início na divisa com terrenos do Sr. Odone Marsili e termina na Estrada de Rodagem para Latão;
- XVI - 8.200,00 m², da Rua 6, que tem início na divisa com terrenos do Sr. Odone Marsili e termina na Estrada de Rodagem para Latão;
- XVII - 4.960,00 m², da Rua 8, que tem início na divisa com terrenos do Sr. Odone Marsili e termina na Estrada de Rodagem para Latão;
- XVIII - 45.083,00 m², da Avenida Harmonia, que tem início na divisa com terrenos do Sr. Odone Marsili e termina na divisa com o Portal da Harmonia;
- XIX - 11.912,00 m², da Praça, que tem início e até situada entre a Avenida Harmonia e as Ruas 2, 7 e 9.
- Artigo 2º - As denominações das vias públicas referidas no artigo anterior são somente para efeito da presente lei, quando não sejam prolongamentos de vias públicas, já oficialmente denominadas.--
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

Araraquara, Município de Araraquara, aos 7 (sete) de novembro de 1952 (mil, noventa e cinco) e cinquenta e seis).--

(a) Sr. ANTONIO DE CARVALHO MACHADO

-Prefeito Municipal-

Publicado no Diário da Prefeitura e Jornal, na data supra.

(a) Sr. CANDIDO DE SAUS
Diretor da Diretoria de Expediente e Pessoal.